



Instituto de Seguros de Portugal

AVISO

Lex Life & Pension S.A.

Nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 120.º-H do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril, torna-se público que a autoridade de supervisão da actividade seguradora do Luxemburgo comunicou ao Instituto de Seguros de Portugal que, por ordem Ministerial de 5 de Outubro de 2010, foi revogada a autorização para o exercício da actividade da seguradora LEX LIFE & PENSION S.A., com sede no Luxemburgo 2-4, Rue Beck, L-1220.

Mais se informa que foi nomeado como liquidatário:

Petra SCHREINER
9, Allée Scheffer
L-2520 Luxemburgo

Instituto de Seguros de Portugal, 24 de Novembro de 2010

O CONSELHO DIRECTIVO

Fernando Nogueira
Presidente

Rodrigo Lucena
Vogal